

Presidente da C.M.I.
20 FEV 2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PODER EXECUTIVO

Presidente da C.M.I.

20 FEV 2019

PROJETO DE LEI Nº 08/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PROJETO DE LEI APROVADO Nº 01

Em 20/02/2019

Dispõe sobre alteração do Orçamento da Câmara Municipal e Altera o art. 6º, II da Lei nº 3.211/2018 (LOA 2019) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAITUBA, Estado do Pará, fazendo uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo do orçamento da Câmara Municipal de Itaituba que dispõe a Lei nº 3.211/2018, passa a vigor com a nova composição de valores contidos no anexo I, da Presente Lei.

Art. 2º. Os demais anexos serão alterados no decorrer da execução orçamentária, em virtude dos reflexos da nova composição do anexo I, da Presente Lei.

Art. 3º. O art. 6º, II da Lei nº 3.211/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

“(…”

“II – Com a finalidade de atender a insuficiência das dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, mediante a utilização de recursos provenientes da transposição, remanejamento ou transferência parcial ou total de recursos, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 1964”.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Itaituba (PA), em 18 de fevereiro de 2019.

Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal

Jennifer Rosy Pereira da Silva
Auxiliar Administrativo
Matricula: 120008
19/02/19
14:00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PODER EXECUTIVO

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 08/2019
ALTERAÇÃO À LEI MUNICIPAL Nº 3.211/2018 – LOA DE 2019

Código	Especificação	Desdobram.	Grupo Aplicação	Out Econom			
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes						
1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			7.850,00			
90.00.00.00	Aplicações Diretas	5.835.000,00	5.835.000,00				
94.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00					
91.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.600.500,00					
93.00.00.00	Obrigações Patronais	1.000.000,00					
96.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	80.000,00					
91.00.00.00	Sentenças Judiciais	500,00					
92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	147.000,00					
94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.000,00					
3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		2.016.000,00				
90.00.00.00	Aplicações Diretas	2.016.000,00					
94.00.00.00	Diárias – Cíveis	90.000,00					
99.00.00.00	Auxílio Fardamento	0,00					
30.00.00.00	Material de Consumo	800.000,00					
31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00					
32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	0,00					
33.00.00.00	Passagens e Despesas de Locomoção	150.000,00					
35.00.00.00	Serviços de Consultoria	75.000,00					
36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00					
37.00.00.00	Locação de Mão-de-obra	1.000,00					
38.00.00.00	Arrendamento Mercantil	0,00					
39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	895.000,00					
91.00.00.00	Sentenças Judiciais	500,00					
92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00					
93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00					
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			69.000,00			
4.00.00.00.00	Investimentos		69.000,00				
90.00.00.00	Aplicações Diretas	69.000,00					
91.00.00.00	Obras e Instalações	1.000,00					
92.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	67.000,00					
93.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00					
Amortiz. Da Dívida	Juros e Enc. Da Dívida	Out. Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortiz. Da Dívida	Reserva de Contingência	TOTAL
5.835.000,00		2.016.000,00	69.000,00				7.920.000,00

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Leandro Rosy Pereira da Silva
Auxiliar Administrativo
CPF: 120805-1

19/02/19
14:00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PODER EXECUTIVO

**Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente e,
Excelentíssimos Demais Vereadores da Câmara Municipal de Itaituba.**

Em obediência à determinação legal que rege a matéria em apreço, estamos apresentando, Projeto de Lei em tela, que altera o orçamento da Câmara Municipal, bem com dá nova redação ao art. 6º, II, da Lei orçamentária de 2019.

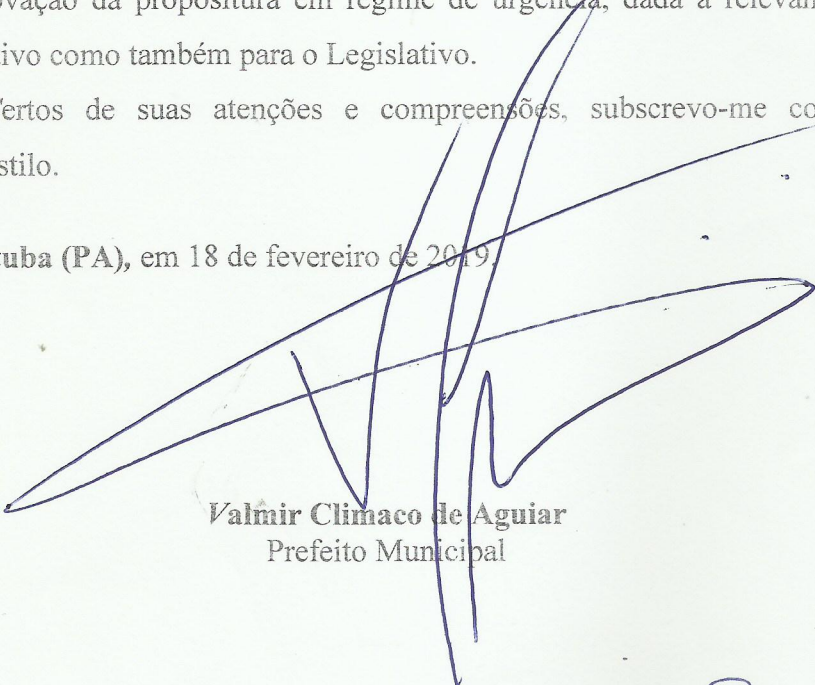
A presente propositura se faz necessária, em decorrência da necessidade de readequar o orçamento do Poder Legislativo, para melhor suprir as necessidades prementes do alegadas por Vossas Excelências.

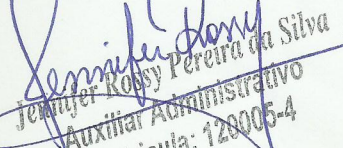
Em que pese à alteração introduzida no art. 6º, II da Lei orçamentária, é decursivo da emergência de suplementação de dotação orçamentária das unidades do Poder Executivo, principalmente das unidades que atendem serviços essenciais. Logo, em caso de falta de liberação dos recursos em questão, ocorrerá o colapso dos serviços públicos municipais.

Portanto, diante da situação fática acima narrada, este Governo requer de Vossas Excelências a aprovação da propositura em regime de urgência, dada a relevância da matéria, tanto para o Executivo como também para o Legislativo.

Certos de suas atenções e compreensões, subscrevo-me com os cordiais cumprimentos de estilo.

Itaituba (PA), em 18 de fevereiro de 2019.


Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal


Jennifer Rolsy Pereira da Silva
Auxiliar Administrativo
Matricula: 120005-4

19/02/19
14:00